



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MULUNGU
CNPJ N° 63.367.007/0001-66 – CGF N° 069.20473-0.

REQUERIMENTO N° 003/2019 - MULUNGU/CE, 01 DE MARÇO DE 2019.

Ex.^{mos} Senhores VEREADORES.

O Vereador **ALUÍZIO BARROS DIAS**, abaixo assinado, com assento nesta Casa, vem, na forma regimental, apresentar o presente instrumento para deliberação desta Casa Legislativa em Sessão Ordinária e também, com amparo no Regimento Interno Art. 100 Caput, desta Casa de Leis, encaminhe-se cópia ao Ex.^{mo} Senhor **ROBERT VIANA LEITÃO**, Prefeito Municipal requerer o seguinte:

01 - Requeiro, na forma regimental a viabilização legal por parte da Prefeitura Municipal de Mulungu de acordo com as condições financeiras solicitando da mesma as providências cabíveis, para a reforma do calçamento em alguns trechos iniciando das localidades de Gamileira, Soledade e Baixa Grande e finalizando no local conhecido como "Curva do Rômulo" na localidade de Lameirão, totalizando em torno de 3 km.

JUSTIFICATIVA

O pedido prende-se ao fato de que sabemos que em alguns pontos já existe calçamento, existem reformas mesmo que de outras gestões, mas que com a chegada das chuvas, aumentam as erosões causadas pelas mesmas, dificultando o tráfego de veículos de pequeno e grande porte e da qual evitará acidentes. É precípuo informar que já existem manilhas no local que o atual Prefeito Robert Viana que já estão no local, para a finalização de um bueiro. Ressalto, porém, que existem pedras encostadas que o Ex-Gestor Sávio Uchôa já tinha deixado e que ainda hoje se encontram no local.

Praça: Coletor Bezerra Borges N° 63 – Centro.
CEP: 62.764-000 – E-mail: camara.mulungu@yahoo.com.br
Fone: (085) 3328-1575 – MULUNGU/CEARÁ.

CÂMARA MUNICIPAL DE MULUNGU
APROVADO

07 de MARÇO de 2019.

* *Aluizio Barros Dias*



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MULUNGU
CNPJ Nº 63.367.007/0001-66 – CGF Nº 069.20473-0.

REQUERIMENTO Nº 003/2019 - MULUNGU/CE, 01 DE MARÇO DE 2019.

E ainda conforme preceitua o Código de Posturas Municipais em seu Art. 32 Caput e Art. 33 Caput.

Art. 32 – A Prefeitura Municipal de Mulungu, organizará seu plano viário constituindo-se de construção, melhoramentos e reforma das estradas vicinais, e normas a este pertinente.”.

“Art. 33 – As estradas vicinais serão consertadas anualmente pela Prefeitura, de acordo com as disponibilidades orçamentárias.”

Por tudo o que foi apresentado, discutido e analisado, sempre respeitando às previsões orçamentárias do Poder Executivo Municipal, solicito uma atenção dos nobres Edis na aprovação de novo pedido bem como, espera respostas e deferimento por parte do Poder Executivo Municipal.

PAÇO VEREADOR FRANCISCO UBIRAJARA ARÁUJO BEZERRA,
CÂMARA MUNICIPAL DE MULUNGU AOS, 01 DE MARÇO DE 2019.

Aluizio Barros Dias

ALUIZIO BARROS DIAS.

VEREADOR E PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.

Praça: Coletor Bezerra Borges Nº 63 – Centro.
CEP: 62.764-000 – E-mail: camara.mulungu@yahoo.com.br
Fone: (085) 3328-1575 – MULUNGU/CEARÁ.

CÂMARA MUNICIPAL DE MULUNGU
APROVADO

07 de MARÇO de 2019.

Aluizio Barros Dias